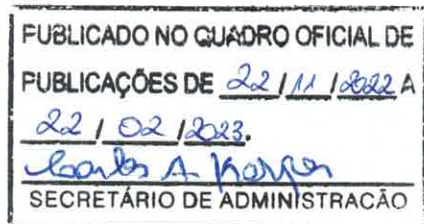




LEI Nº. 5.152/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022



"**CRIA CARGOS DE ENGENHEIRO CIVIL E ARQUITETO, AMBOS COM REGIME DE 34 HORAS SEMANAIS, OS ACRESCENTA À LEI Nº 2.501, DE 7 DE ABRIL DE 2008, QUE ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, E, CRIA PADRÃO DE VENCIMENTOS E O ACRESCENTA AO ART. 25, I, DA LEI N.º 2.501, DE 07 DE ABRIL DE 2008**".

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam criados e incluídos no quadro de cargos e funções dos servidores públicos municipais de Dois Irmãos, previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 2.501, de 07 de abril de 2008, os seguintes cargos:

- a) 01 (um) cargo de Engenheiro Civil, regime de 34 (trinta e quatro) horas semanais, padrão de vencimento 11/A, e
- b) 01 (um) cargo de Arquiteto, regime de 34 (trinta e quatro) horas semanais, padrão de vencimento 11/A.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



Art. 2º A tabela fixada pelo art. 3º da referida Lei passa a vigor com a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de cargos	Padrão
-Engenheiro Civil	01	11/A
- (...)		
-Arquiteto	01	11/A

Art. 3º As atribuições, condições de trabalho e requisitos de provimento dos cargos criados no artigo anterior, são as constantes do anexo desta Lei, que passam a integrar o Anexo I da Lei nº 2.501, de 07 de abril de 2008.

Art. 4º Fica, ainda, criado e incluído o seguinte padrão de vencimentos e respectivo coeficiente ao quadro constante do artigo 25 da Lei 2.501/2008, que passa a vigor com a seguinte alteração:

Padrão	Coeficiente	
(...)	(...)	(...)
11/A	6,98376	(...)
(...)	(...)	(...)

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

04.01.04.0121.0013.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
DE PLANEJAMENTO E SUSTENTABILIDADE
3.31.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens fixas
Recurso 0001 - Livre

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - 93.950-000 - Dois Irmãos/RS
Home Page www.doisirmaos.rs.gov.br - e-mail gabinete@doisirmaos.rs.gov.br
Telefone: (51) 3564-8801

ash



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Carlos A. Kasper
CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Jerri Adriant Meneghetti
JERRI ADRIANT MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.